

PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA

A Cimpor informa, em cumprimento do disposto nos artigos 17º do CVM e 14.º do Regulamento n.º 5/2008 da CMVM, sobre comunicação hoje recebida da Caixa Geral de Depósitos, S.A.:

“Em cumprimento do disposto no artigo 16.º do Código dos Valores Mobiliários, vimos comunicar que a Caixa Geral de Depósitos. S.A. ("CGD"), sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, com o número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e de pessoa coletiva 500.960.046, sede social na Av. João XXI, 63, em Lisboa, com o capital social de 5.150.000.000 Euros, vendeu à InterCement Austria Holding GmbH ("InterCement"), no âmbito da OPA lançada por esta, no dia 18 de junho de 2012, 64.406.000 ações, representativas de 9,5842% do capital social da CIMPOR – Cimentos de Portugal, SGPS. S.A. ("CIMPOR"), sociedade aberta, com o número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e de pessoa coletiva 500.722.900, com sede na Rua Alexandre Herculano, 35, em Lisboa e com o capital social de 672.000.000 Euros.

No dia 20 de Junho, a Fidelidade - Companhia de Seguros. S.A. com sede social no Largo do Calhariz, 30, em Lisboa, capital social de 400.000.000 Euros, número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e de pessoa coletiva 500.918.880 e o Fundo de Pensões da CGD, gerido pela CGD Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. com sede social na Av. Joao XXI, 63, 2º, em Lisboa, capital social de 3.000.000 Euros, número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e de pessoa coletiva 502.777.460 venderam, no âmbito da OPA lançada pela InterCement, a totalidade das ações da CIMPOR que detinham nas suas carteiras, 89.748 e 156.353, respetivamente.

Assim, após as supramencionadas vendas, o Grupo CGD deixou de deter qualquer participação no capital social da CIMPOR.

Informa-se ainda que, em consequência da alienação realizada pela CGD, extinguiu-se, por resolução automática, o Acordo Parassocial celebrado entre a CGD e a Votorantim Cimentos, S.A. ("VC"), em 03 de fevereiro de 2010, bem como o respetivo Aditamento, celebrado em 13 de março de 2010, pelo que os direitos de voto associados a 142.492.130 ações, pertença da VC, deixam de ser imputáveis à CGD.

Informa-se, finalmente, que, face ao exposto e nos termos do artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários, não é imputável ao Grupo CGD qualquer direito de voto na CIMPOR.”

Lisboa, 22 de junho de 2012